

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 19/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Edital № 19/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 21 de setembro a 29 de setembro de 2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/2 do Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do IFMT campus Alta Floresta, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2024, para o qual serão ofertadas 5 (cinco) vagas.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2024.

1.2. Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I Formulário de recurso;
- Anexo II Declaração de residência;
- Anexo III Termo de autorização de uso de imagem;
- Anexo IV Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V Declaração para ingresso na Graduação;
- Anexo VI Procuração para matrícula na Graduação;

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação do Curso Superior e quantidade de vagas.

Curso de Graduação	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Resolução CONSUP nº 38/2017	4 semestres noturno	5

		TOTAL GERAL DE VAGAS	5
Curso de Graduação	Autorização de	Duração/Turno	Total de Vagas
Curso de Oraduação	Funcionamento	Duração, ruino	Total de Vagas

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes que porventura surgirem.

2.da inscrição

2.1. Do Edital

- 2.11 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (http://alf.ifmt.edu.br), com inscrições abertas no período de 21 de setembro a 29 de setembro de 2024. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia 29 de setembro de 2024. http://alf.ifmt.edu.br), com inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.
- 2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes do Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do IFMT campus Alta Floresta referente ao primeiro segundo semestre de 2024, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:
- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- **b)** Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.
- **2.1.2.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.
- **2.1.2.2** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.
- **2.1.3** Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e- mail dentro do período de inscrição, <u>para: ensino.alf@ifmt.edu.br.</u>

2.2 Dos procedimentos para inscrição

- **2.2.1** O candidato deverá preencher, eletrônica e <u>corretamente</u>, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizado no endereço http://alf.irmt.edu.br e anexar o histórico escolar do ensino médio e RG, em formato PDF, (local específico solicitado no sistema).
- **2.2.2** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado <u>EXCLUSIVAMENTE</u> no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.
- 2.2.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital.
- 2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação
- **2.3.1** Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato incluir no formulário de inscrição <u>obrigatoriamente</u>, em <u>arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes</u>, somente a cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente, devidamente assinado pelo Diretor (a) da unidade escolar e ou pelo responsável pelo registro escolar, contendo as notas de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.
- 2.3.2 O candidato deve atentar-se para que o documento esteja em arquivo único, com todas as informações e assinatura antes de inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3.1, caso contrário sua inscrição será indeferida.
- **2.3.2.1** Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao campus, conforme especificado no item 2.7 deste edital.
- 2.3.3 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por

e-mail ou sedex, ilegíveis e ou com danos que impossibilitem a identificação das notas, do candidato ou instituição emissora. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem **2.3.1** serão avaliados.

- **2.3.4** Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.
- 2.3.5 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.
- 2.4 Da documentação e da responsabilidade da inscrição
- **2.4.1** O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP.
- 2.4.2 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.
- **2.4.3** O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.
- **2.4.4** O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará pela <u>não efetivação</u> da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5 Da confirmação da inscrição
- **2.5.1** No dia **02 de outubro de 2024**, o IFMT campus Alta Floresta disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, no endereço eletrônico https://alf.ifmt.edu.br.
- 2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **3.1** A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar ou documento oficial equivalente) dos 1º, 2º e 3º anos cursados do Ensino Médio do candidato, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5.3 e 6 deste edital.
- **3.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.
- 3.3 Dos critérios para a classificação
- **3.3.1** Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.
- **3.3.2** Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia. Caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificada a área equivalente.
- **3.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial

equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio avaliados.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação

- **4.3.1** Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.
- **4.3.2** Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.
- **4.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.
- **4.4** Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:
- a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;
- d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:
- I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- II -Ciências humanas e suas tecnologias;

- III -Matemática e suas tecnologias;
- IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;
- **4.5** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:
- a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS", (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); "B", "P" (Bom, Básico, Proficiente); "C", "RB", "S", (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular); e "E", "I", "NS" e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

```
- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
```

- B, P, (81 a 90) = 85;
- C, RB, S, (71 a 80) = 75;
- D, R, (60 a 70) = 65;
- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.
- b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando equivale à nota 75 (setenta e cinco).
- c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei no 9.394/1996 LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.
- **5.6** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 2024/2.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

- **4.7.1** O resultado do Processo seletivo 2024/2 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.
- **4.7.1.1** A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.
- **4.7.2** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não

haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1° e 2° ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	500/7=71,42

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,42.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	130x100=13000/180=72,2
Matemáticas e suas Tecnologias	Matemática	140	140x100=14000/180=77,7
Ciências da	Química	120	120x100=12000/180=66,6
natureza e suas	Física	120	120x100=12000/180=66,6
Tecnologias	Biologia	130	130x100=13000/180=72,2
Ciências Humanas	História	130	130x100=13000/180=72,2
e sua Tecnologias	Geografia	130	130x100=13000/180=72,2
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	499,7/7=71,38

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,38.

c) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

conhecimento do	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	740	740/10=74
Matemáticas e suas Tecnologias	Matemática	560	560/10=56
Ciências da	Química	570	570/10=57
natureza e suas	Física	550	550/10=55
Tecnologias	Biologia	750	750/10=75
Ciências Humanas	História	730	730/10=73
e sua Tecnologias	Geografia	680	680/10=68

Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	458/7=65,42

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,42.

- **4.7.3** Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas deste edital.
- **4.7.4** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- **4.8. Será ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.
- **4.9** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

4.10 Do critério de desempate

- **4.10.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.
- **4.10.2** O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **5.1** No dia **02 de outubro**, será divulgada, no endereço eletrônico http://alf.ifmt.edu.br, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente a este edital.
- **5.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: http://alf.ifmt.edu.br.
- **5.3** Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT campus Alta Floresta (alf.ifmt.edu.br), para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:
- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

- **6.2** O recurso dirigido por meio de requerimento **(Anexo I)**, em primeira e única instância, à Chefia do Departamento de Ensino do campus Alta Floresta, através do e-mail: ensino.alf@ifmt.edu.br
- **6.2.1** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou através de assinatura eletrônica ou digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.
- 6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.
- **6.4** Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam serem enviados dentro do período de inscrição ou sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- **6.5** Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.
- **6.6** Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

- **7.1** A matrícula da 1° chamada deste Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Setor de Registro Escolar no Campus Alta Floresta, das 07:30h às 16:30h, do dia 07 ao dia 09 de outubro de 2024.
- **7.1.1** A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula (**Anexo XII**).
- **7.1.2** O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 11 e subitens deste edital.
- **7.1.3** Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.
- **7.1.4** Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.
- **7.1.5** A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.
- **7.1.6** Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.
- **7.1.7** Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes deste edital o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.
- 7.1.8 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- **7.1.9** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1º chamada**, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a **2º chamada** e às chamadas subsequentes, se houver.
- 7.2. Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 10 de outubro de 2024, por meio do endereço

eletrônico http://alf.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada entre dias 11 a 13 de outubro de 2024, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.

- **7.2.1** O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.
- 7.2.2 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada por meio do endereço eletrônico http://alf.ifmt.edu.br,
- **7.2.3** O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.
- **7.2.4** O candidato que entregar a documentação e estiver apto a realizar a matrícula, e que por algum motivo, não apresentar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.
- **7.2.5** De acordo com as etapas citadas nos **itens 10.2.4 e 10.2.6**, o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.
- **7.2.6** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso/turno.
- **7.2.7** Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT campus Alta Floresta **poderá** convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site http://alf.ifmt.edu.br, para tanto será realizada uma única reconvocação e as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.
- **7.3** As convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.
- **7.3.1** Caso ocorram novas vagas remanescentes para o período de 2024/2, serão convocados os classificados neste edital.
- 7.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.
- 7.5 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste edital, e ainda não tiverem o histórico escolar do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição, conforme modelo (Anexo XI), que está matriculado (a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terá até 30 dias após o início das aulas para entregar no Campus ou Campus Avançado que efetivou matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- **8.1** Para realização da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - 2 (duas) fotos 3x4 recente;
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
 - Cédula de identidade oficial;
 - CPF, original e cópia legível;

- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo IX).
- **8.1.1** Em atendimento à portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.
- **8.1.2** Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.
- 8.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada <u>pelo órgão competente no Brasil;</u> e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (antigamente denominado RNE) válido.
- **8.3** O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.
- **8.4**. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1**. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- 10.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no http://alf.ifmt.edu.br, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.
- **10.3** O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- **10.4** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/2 dos Cursos de Graduação.
- **10.5** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico http://alf.ifmt.edu.br. A não observância das disposições e instruções contidas

neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo de vagas remanescentes.

- 10.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- **10.7** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.
- 10.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 10.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- **10.10** Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo de vagas remanescentes.
- 10.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 10.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES- CURSO DE GRADUAÇÃO 2024/2

DATA	EVENTOS
19 de setembro de 2024.	Publicação do Edital.
20 de setembro de 2024.	Impugnação do Edital.
21 de setembro a 29 de setembro de 2024.	Período de inscrição.
30 de setembro de 2024.	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
01 de outubro de 2024	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
02 de outubro de 2024	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
02 de outubro de 2024	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
03 de outubro de 2024	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados.

04 de outubro de 2024	Divulgação oficial dos aprovados/classificados pós-recursos.
07 de outubro até 09 de outubro de 2024	Matrícula dos aprovados.
10 de outubro de 2024.	Divulgação da 2ª chamada.
11 de outubro a 13 de outubro de 2024.	Matrícula da 2ª chamada.

Alta Floresta/MT, 17 de setembro de 2024.

FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES

Diretor Geral Substituto do IFMT - $\it Campus$ Alta Floresta Portaria IFMT n^{o} 2.781 de 21.10.2022

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES					
NOME:					
ENDER	EÇO:				
TELEFO	NE:	F	E-MAIL:		
CURSO	:			TURNO:	
	Contra as normas do edital.		Contra o classifica	resultado preliminar aprovados/ dos.	
	Contra o indeferimento de isenção.		Outro		
	Contra o indeferimento da inscrição.				
	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.				
Justificativa do candidato:					
, de de					
Assinatura do candidato ou responsável legal					

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS						
Nome:						
Documento de Identidad	e:		Órgão exp	edidor:		
CPF:						
Nacionalidade:		Natural	idade:			
Telefone:		Celular	:			
E-mail:						
Na falta de documentos p sob as penas da Lei, ser r					matrícula no	IFMT,
Endereço:						
Nº:	Complemento:		Bairro:			
CEP:	Cidade:			UF:		
Declaro ainda, estar cient prevista no Código Penal, nele deveria constar, ou e escrita, com o fim de pre juridicamente relevante" público e reclusão de 1 (u	, "Art. 299 Omitir, er nele inserir ou fazer judicar direito, criar , pena de reclusão d	n docum inserir do obrigaçã e 1 (um)	ento públic eclaração fa o ou alterar a 5 (cinco) a	o ou particula lsa ou divers a verdade so anos e multa,	ar, declaração a da que devia obre o fato	que ser
					, de _	

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,	,nacionalidade	, estado
civil, portador da Carteira de Identidade RG nº	, ins	scrito no CPF
$n^{\underline{o}}$, residente à	, nº, na cidac	de de, (se
menor) neste ato, representado por	, portador da Carteira d	le Identidade RG
$n^{\underline{o}}$, AUTORIZO o uso de minha imagem em	todo e qualquer materi	al entre fotos, documentos e
outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas p	promocionais, institucio	nais e conteúdo jornalístico do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Gros	so, inscrito no CNPJ sob	o o nº 10.784.782/0001-50,
sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou ape	enas para uso interno de	esta instituição, desde que não
haja desvirtuamento da sua finalidade.		
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrar território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornlight; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinem Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádic imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando opta negros; entre outros.	em destaque, das segu r; folhetos em geral (en ais em geral; (V) home p na, programa para rádio o, jornal, revista e interr X) nos processos de het	nintes formas: (I) site cartes, mala direta, catálogo, page; (VI) cartazes; (VII) back- n, mídias sociais (Facebook, net) que venha a utilizar essa teroidentificação fenotípica de
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que au	torizo o uso acima desc	rito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qual	quer outro.	
		_, de

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

Certidão de nascimento ou casamento

Uma foto 3x4 recente

Histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente.

Cédula de identidade oficial CPF

Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

Título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)

Comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino

Comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo VII), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos

Termo de autorização de uso da imagem (Anexo IX)

ANEXO V DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO

O (A) Diretor(a)-Geral da			declara	a que	
		(Nome da escola)			
	, na	ascido em	, filho	o de	
(Nome de candidato)				
	e			encontra-se de	evidamente
matriculado(a) no 3º ano do ensino	o médio, e já ap	resenta o cumpri	mento das seg	uintes condiçõ	es:
 a. Carga horária mínima e me b. Média mínima para aprova falta do aproveitamento m c. Percentual de frequência r por falta. 	ação em todas a nínimo exigido n	as disciplinas, exti na legislação e no	nguindo-se a p projeto pedag	oossibilidade de ógico;	
Desta forma, o aluno acima me	ncionado cump	re todos os requi	sitos mínimos	para sua aprov	ação legal, sem
impedimento para obtenção do ate	stado de conclu	usão do Ensino M	édio após o téi	rmino do ano le	etivo, previsto para o
dia de	de O a	itestado de Concl	usão e o Histói	rico Escolar ser	ão emitidos no
prazo de 30 (trinta) dias após a con	clusão.				
				, de	de
		Diretor(a)-Geral			

(Carimbo e assinatura)

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:			
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:	
Endereço:			
Cidade:	Estado:		
1 Dados do pai, mãe ou responsável le	egal (para candidatos m	enores de idade)	
Nome:			
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:	
Endereço:			
Cidade: Estado			
. OUTORGADO	1		
Nome:			
rteira de Identidade RG nº:		CPF nº:	
Endereço:			
Cidade:	Estado:		
3. PODERES			
outorgante nomeia e constitui o outorg uto Federal de Educação, Ciência e Tec ous tanto assinar, juntar e retirar documen ticar todos os demais atos necessários	nologia de Mato Grosso para realizaçã tos, assinar contratos, ı	o (IFMT), ăo de sua matrícula no Curso , para o período, requerimentos, termos, comproi	, podendo
			de

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Marcos Luiz Peixoto Costa, Diretor Geral do Campus Alta Floresta - CD0002 - ALF-DG, em 18/09/2024 15:26:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 738601

Código de Autenticação: 64ae7bb4c9



Edital № 19/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT